



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**  
CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021**  
**DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nobres Vereadores,

Conforme Requerimento apresentado pelo Vereador Sergio Cirino Leite, nos termos do Artigo 92, §2º do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Resolução nº 01/2021, que: “Dispõe sobre concessão de Licença a Vereador, nos termos do Artigo 92, inciso I do Regimento Interno e Artigo 35, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

Assim prevê o §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Art. 92 - O Vereador poderá licenciar-se:

a) por moléstias devidamente comprovada ou em licença gestante.

§ 1º - para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos da alíneas “a” e “b”.

§ 2º - a apresentação dos pedidos de licença dar-se-á no expediente da Câmara, os quais serão transformados em projetos de resolução, por iniciativa da Mesa, nos termos da solicitação, entrando na ordem do dia da sessão subsequente. A proposição assim apresentada terá preferência sobre qualquer outra matéria e só será rejeitada pelo voto de no mínimo dois terços (2/3) dos vereadores da Câmara;

**SECRETARIA**  
Entrada em 04/10/2021  
Reg. n.º 216/21 livro 02  
Priscila T. Lucini da Silva  
Tesoureira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

---

Sendo assim, esperamos a costumeira e proverbial atenção desta Casa de Leis e externamos votos de elevada consideração.

  
**Danúbia Luzia de Faria**  
Presidente

  
**José Carlos dos Santos**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**  
CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021**  
**DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

“Dispõe sobre concessão de Licença a Vereador, nos termos do Artigo 92, inciso I do Regimento Interno e Artigo 35, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”

**SECRETARIA**  
Entrada em 04/10/2021  
Reg. n.º 217/21 livro 02  
Priscila T. Luchi da Silva  
Tesoureira

**DANÚBIA LUZIA DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

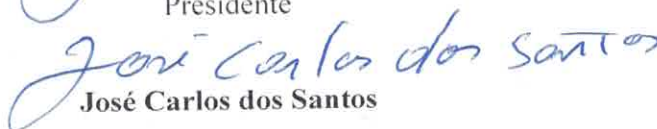
**Artigo 1º** Fica concedido Licença ao Vereador desta Câmara Municipal, Senhor Sérgio Cirino Leite, pelo período compreendido entre os dias 20 de setembro até 03 de novembro de 2021 por motivo de doença.

**Artigo 2º** Para fins de remuneração considerar-se-á o vereador como em pleno exercício.

**Artigo 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, no quarto dia do mês de outubro de 2021. (04/10/2021).

  
**Danúbia Luzia de Faria**  
Presidente

  
**José Carlos dos Santos**  
1º Secretário